



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO ADITIVO III Referente ao Contrato nº 037/2023

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 037/2023, originário do **Pregão Eletrônico nº 010/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta dos resíduos sólidos originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e residenciais na área urbana do Município de Taquari, de forma convencional, bem como o transporte dos mesmos até o destino final, em Aterro Sanitário contratado pelo Município, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TAQUARI** e a empresa **URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.964.775/0001-66, estabelecida à Avenida Santa Bárbara, nº 1376, Bairro Centro, na cidade de Charqueadas, RS, CEP 96.745-000, neste ato representada por seu Sócio Diretor, Sr. Marcos da Rosa Lopes, inscrito no CPF sob o nº 989.689.630-53, com base no Parecer Jurídico nº 147/2025 e no Parecer nº 06/2025, exarado pelo Controle Interno e ratificado pela autoridade superior, forte no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, altera-se na Cláusula Sexta, que trata “Do valor e condições de pagamento”, a título de reequilíbrio financeiro, o valor mensal contratado, nos termos a seguir definidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado na Cláusula Sexta, que trata “Do valor e condições de pagamento”, do referido contrato, no item “VI.1”, o valor mensal a ser pago pela prestação dos serviços que passa a ser de **R\$ 145.219,73 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e setenta e três centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 28 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TAQUARI-RS
Contratante

URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
Contratada

COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE
Fiscal Anuente

Testemunhas





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO ADITIVO III Referente ao Contrato nº 037/2023

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 037/2023, originário do **Pregão Eletrônico nº 010/2023**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta dos resíduos sólidos originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais e residenciais na área urbana do Município de Taquari, de forma convencional, bem como o transporte dos mesmos até o destino final, em Aterro Sanitário contratado pelo Município, firmado entre o **MUNICÍPIO DE TAQUARI** e a empresa **URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.964.775/0001-66, estabelecida à Avenida Santa Bárbara, nº 1376, Bairro Centro, na cidade de Charqueadas, RS, CEP 96.745-000, neste ato representada por seu Sócio Diretor, Sr. Marcos da Rosa Lopes, inscrito no CPF sob o nº 989.689.630-53, com base no Parecer Jurídico nº 147/2025 e no Parecer nº 06/2025, exarado pelo Controle Interno e ratificado pela autoridade superior, forte no artigo 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, altera-se na Cláusula Sexta, que trata “Do valor e condições de pagamento”, a título de reequilíbrio financeiro, o valor mensal contratado, nos termos a seguir definidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado na Cláusula Sexta, que trata “Do valor e condições de pagamento”, do referido contrato, no item “VI.1”, o valor mensal a ser pago pela prestação dos serviços que passa a ser de **R\$ 145.219,73 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e setenta e três centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais abaixo assinadas.

Taquari, 28 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TAQUARI-RS
Contratante

URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
Contratada

COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE
Fiscal Anuente

Testemunhas

